



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 083/2012 AD REFERENDUM DE 31 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde referente à construção para recebimento da 2ª parcela do município de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO um problema ocorrido durante a análise do repasse da 2ª parcela, onde no cadastro da Proposta nº 04465.209000/1100-07, foi informado o seguinte endereço: Rua Pedro Alcântara, s/nº - Bairro Novo Humaitá;

CONSIDERANDO que a supracitada Proposta não caracteriza solicitação de alteração do endereço inicialmente aprovado, nos termos das normas em vigor, apenas uma correção de erro de digitação;

CONSIDERANDO que o nome da Rua onde seria construída a UBS, foi informado equivocadamente, tendo em vista ser absolutamente próxima a Rua onde realmente se encontra a construção e a Rua informada, causando assim a aparente confusão, o endereço da construção da Unidade Básica de Saúde é na Av. Álvaro Botelho Maia, s/nº, Q. 49, Lote 4 e 5 – Loteamento Nova Humaitá, no Bairro Nova Humaitá.

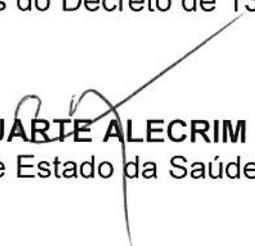
RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde referente à construção para recebimento da 2ª parcela do município de Humaitá/AM, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Ildnav Manguiera Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 083/2012 AD REFERENDUM, datada de 31 de maio de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde